



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.497, de 06 de Setembro de 2017.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO DE CACHOEIRA DE MINAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a Subvenção Social a entidade “**LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**”, tratada na Lei Municipal 2.452/2016, suplementação esta no valor total de R\$4.983,33 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), constante na seguinte dotação orçamentária: 02.06.08.241.0801.0.024.335043-249.

Art. 2.º - A presente suplementação se dará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.08.244.0801.2.116.319011-255 no valor de R\$4.983,33 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2017.

Cachoeira de Minas/ MG, 06 de Setembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG